



ATA 03-2018 – ABCF – Assembleia Geral Extraordinária

(Anexa ao Livro de Atas nº 2 – fls. 18)

Aos dias 16 de dezembro de 2018, às 13h, em segunda e última chamada, na sede da Associação Brasileira Criança Feliz-ABCF, na Av. Presidente Costa e Silva, 35, Bairro Cidade Nova, na Cidade de Ivoti, Estado do Rio Grande do Sul, reuniu-se a Assembleia Geral da Associação Brasileira Criança Feliz, convocada através do site da ABCF (www.criancafeliz.org) e WhatsApp, além da mala direta via correspondência eletrônica (e-mail) enviada ao quadro de associados, presentes os Associados conforme lista de presenças, Fls. 18, do livro de Atas 02, da ABCF, para deliberarem sobre os seguintes assuntos: 1) Avaliação e Prestação de Contas do Congresso ABCF-2018; 2) *Plano de Ações para 2019, incluindo ações em defesa da Lei da AP, na Câmara Federal e Senado*; 3) *Criação de um canal de entrada de receita (anuidade, doações e seminários) para custeio das despesas administrativas (registros cartoriais, manutenção de site, etc.), despesas com divulgação e também com representação (ações representativas oficiais, manifestações, imprensa nacional e internacional, seminários e congressos)*. Assumiu a direção dos trabalhos o Presidente em exercício Sérgio de Moura Rodrigues, presente a Secretária Angélica Cristina da Luz Luft, e após constatar que suficiente o *quórum* estabelecido no Estatuto e que todos os associados presentes estavam em condição regulares de voto, o Presidente, declarou regularmente instalada a Assembleia Geral Extraordinária e passaram a tratar da pauta. **Em discussão o item 1:** Com a palavra a Cátia Voltz, **Tesoureira**. Destacou ser seu primeiro evento, mas gostou muito, se sentiu realizada, o evento foi muito longo, deve ser reduzido para os próximos eventos. **Destacou a participação do sr. Daniel Povoas no apoio geral, na divulgação e também no dia do evento.** Apresentou o balanço provisório do Congresso ABCF-2018, demonstrando as receitas e despesas, alertando para o fato de que ainda não foram integralizadas as receitas e as despesas, porém estão sendo providenciados os pagamentos, dentro das possibilidades do caixa. Com a palavra o **Diretor de TI e Comunicações**, informou que o site da ABCF e a página de EVENTOS atenderam as suas metas, porém deverão receber atualizações para o próximo evento e que a página de entrada de receita permanente (mensalidade/anuidade/doações) estará pronta para operar a partir do dia 1/01/2019. Destacou que deveria haver mais severidade na cobrança de inscrições e menos descontos. Com a palavra a **Vice-Presidente** Fernanda Molinari, destacou a qualidade técnica das palestras e o valor do evento, ótimo. Os dias escolhidos reduziram as vendas. Houve mais reconhecimento dos palestrantes para com a ABCF. O livro ficou bom. Cotar outras editoras. Reduzir o tempo de realização. Foi importante fazer o congresso de 10 anos. Formulários-ppt padrão para palestras. Utilização do banco de dados para os próximos eventos. Distribui livros para os órgãos importantes. Com a palavra o **Diretor de Relações Institucionais** Modesto Mendes, destacou que os congressos devem crescer sempre em qualidade, ligar-se nos pormenores da logística. Com a palavra o **Presidente**, informou que o evento congresso ABCF-2018 foi um sucesso e credita os louros à Diretoria Executiva e aos Diretores Regionais. Agradecimento especial aos diretores que auxiliaram diretamente no dia como palestrantes, mediadores e também em outras diversas tarefas. A participação coletiva da Família ABCF é motivo de muito orgulho e atesta, sem sombra de dúvidas, a união da ABCF. Destacou que ano a ano os congressos se superam, não por serem melhores que o do ano anterior, mas



Associação Brasileira Criança Feliz

- Uma criança só será feliz se tiver o carinho de ambos os pais, mesmo que separados.
CNPJ 13.030.468/0001-70, Ivoti/RS – www.criancafeliz.org

por serem diferentes e conseguirem apresentar novidades; **por críticas**, registra que os próximos eventos não deverão ser tão longos, os palestrantes deverão ser, em princípio da região, por questões culturais e econômicas. Os associados terão prioridade nos convites para palestras. Deverá haver mais delegação de funções e responsabilidades antes e durante os eventos. Os eventos “Congressos” deverão ser planejados com no mínimo 6 (seis) meses de antecedência, não sendo possível respeitar este prazo, não serão realizados no ano. **Em discussão o item 2:** foi decidido pela manutenção do Calendário padrão, que prevê a “Semana Nacional de Conscientização” e Aniversário da ABCF em abril, e a “Semana Internacional Criança Feliz” em outubro. O Congresso ABCF-2019 integrará a Semana Internacional Criança Feliz e será realizado em outubro/2019 em Recife-PE, já assumida a responsabilidade pelo Dir. João Passos e contará com o apoio regional, já manifestado da Direção da Paraíba e do Rio Grande do Norte. Deverá ser lançado oficialmente no máximo até 28/fevereiro/2019, inclusive as vendas. Em defesa da Lei da AP será elaborado um calendário de reuniões com os parlamentares gaúchos, locais e em Brasília, em parceria com o IBDFAM-RS, iniciando-se pelos Deputados Federais Cherine e Maria do Rosário. Será abordada a questão de forma técnica e a estratégia principal será informar os parlamentares da importância da Lei na defesa das crianças e adolescentes. Também será estudada a inconstitucionalidade da lei de revogação (Lei 10.639/2018) Todos os Associados serão convidados para atuarem em suas regiões, buscando apoio político e também serão convidados para participar das reuniões em Brasília, porém sem qualquer cobertura financeira ou indenização. **Em discussão o item 3:** Após deliberações, ficou decidido: (1) Criação e implantação do sistema de captação de recursos financeiros nas modalidades de “**anuidade**” obrigatória para associados efetivos e “**Doação livre**” para pessoas físicas não associadas e pessoas jurídicas. (2) Realização de Seminários/palestras e cursos com cobrança de inscrição ou patrocínio. (3) Os associados efetivos poderão, caso desejarem, efetuar doações além da anuidade. (4) As anuidades ficam estipuladas em R\$ 120,00 e deverão ser reajustadas anualmente, a partir de janeiro, com base nos índices do IGPM-FGV vigentes em dezembro do ano anterior. (5) As mensalidades poderão ser pagas em duas parcelas, vencendo a primeira em 30/01 e a segunda em 30/07 do ano corrente. (6) O gerenciamento da entrada dos recursos será através de página WEB no site da ABCF. (7) As formas de recebimento serão “Depósito Bancário”, “Boleto” e “Cartão de Crédito”. (8) Os depósitos bancários, deverão ser comprovados através do envio de cópia do comprovante de depósito para o e-mail contato@criancafeliz.org. (9) A cobrança da anuidade será implantada a partir do dia 1/01/2019, valendo para todos os novos associados. (10) Os associados efetivos que já constam no cadastro da ABCF serão comunicados dessa decisão por e-mail e terão prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da divulgação, para se manifestarem sobre a adesão ou não. (11) Aqueles que não desejarem continuar associados devem pedir a exclusão, na forma do estatuto. (12) Os associados registrados atualmente que não responderem a mensagens de e-mail ou já não realizam qualquer outro tipo de contato com a entidade por mais de seis (6) meses consecutivos serão excluídos na forma prevista no estatuto social. (13) Os associados efetivos e em dia com a anuidade terão vantagens diferenciadas e entre estas, acesso a conteúdo exclusivo no site e desconto em todas as promoções da ABCF (cursos, seminários, congressos). (14) Os recursos captados serão empregados na seguinte forma: 35% retidos na Administração Central, 35% destinados ao estado originário do recurso e 30% para fundo de reserva para congressos e seminários. (15) Os recursos deverão ser creditados



Associação Brasileira Criança Feliz

- Uma criança só será feliz se tiver o carinho de ambos os pais, mesmo que separados.
CNPJ 13.030.468/0001-70, Ivoti/RS – www.criancafeliz.org

na conta bancária da ABCF (**Banco do Brasil, 001, Agência 2189-x, Conta Poupança 33.263-1, CNPJ ABCF 13.030.468/0001-70**). (16) Os valores destinados aos estados de origem do recurso permanecerão disponíveis até solicitação da diretoria regional. (17) Será implantada uma “área restrita aos associados efetivos e contribuintes” no site www.criancafeliz.org, até a data de 30/03/2019, destinada para publicação de conteúdo exclusivo e prestação de contas da administração. (18) Todas as informações relativas a esta deliberação permanecerão disponíveis no site www.criancafeliz.org. E nada mais havendo a constar, eu, Angélica Cristina da Luz Luft, _____, secretária, lavrei a presente ata que depois de lida para os presentes, vai assinada por mim e pelo presidente Sergio de Moura Rodrigues.

Ivoti, terça-feira, 25 de dezembro de 2018.

Sérgio de Moura Rodrigues
Presidente da ABCF

Angélica Cristina da Luz Luft
Secretária